

MINISTÉRIO DA SAÚDE  
SECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

RETIFICAÇÃO

Na Portaria SVS/MS nº. 22, de 9 de agosto de 2012, publicado no Diário Oficial da União nº. 155, Seção 1, páginas, 42 e 43

onde se lê: "Art. 4º Estarão aptos à aprovação de projetos para desenvolvimento de ações de vigilância e prevenção de lesões e mortes no trânsito e promoção da paz no trânsito, conforme inciso II do art.1º, os municípios que não são capitais e com população inferior a um milhão de habitantes que garantirem na proposta:".

Leia-se: "Art. 4º Estarão aptos à aprovação de projetos para desenvolvimento de ações de vigilância e prevenção de lesões e mortes no trânsito e promoção da paz no trânsito, conforme inciso I do art. 3º, os municípios que não são capitais e com população inferior a um milhão de habitantes que garantirem na proposta:".